

I EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

ANEXO V - TERMO DE APOIO CULTURAL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT, E [NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pentecoste, CNPJ nº 07.682.671/0001-58, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT** com sede na Av. Antônio Carneiro, S/Nº - São Francisco, Pentecoste/Ce, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretária, [XXX], portadora do RG nº [XXX], regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº [XXX], residente e domiciliado nesta cidade e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) **PROPONENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE APOIO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE APOIO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do I EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – 2025, observado a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente **TERMO DE APOIO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Município de Pentecoste presta ao(à) **PROPONENTE** para execução do Projeto “[XXX]” devidamente aprovado(a) no I EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – 2025, e conforme Plano de Ação Anexo II pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE APOIO CULTURAL**, assumem as partes as seguintes obrigações:

- DA SECULT

Depositar, na conta bancária informada pelo **PROPONENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX].

Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

Supervisionar e assessorar o(a) **PROPONENTE**, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

Analisar os documentos enviados pelo **PROPONENTE** para prestação de contas;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Antônio Carneiro, S/Nº - São Francisco - Pentecoste – CE

Contato: (85) 9.9225-9038 – Site: www.pentecoste.ce.gov.br – Email: secultdepentecoste@gmail.com

Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

– DO(A) PROPONENTE

Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;

Apresentar conta a SECULT para que efetue o depósito dos recursos, para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Ação;

Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.

Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Municipal de Pentecoste da SECULT em toda divulgação relativa ao projeto incentivado.

Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do projeto cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;

Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento dos projetos, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE APOIO CULTURAL** serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) [XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento.

QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE APOIO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 01/08/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita pela SECULT quando necessário para fins de interesse público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Antônio Carneiro, S/Nº - São Francisco - Pentecoste – CE

Contato: (85) 9.9225-9038 – Site: www.pentecoste.ce.gov.br – Email: secultdepentecoste@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste **TERMO DE APOIO CULTURAL**, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX], na dotação orçamentária nº [XXX], que serão creditados na conta bancária aberta pelo PROPONENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, período de ____/____/____ a ____/____/____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, Nota Fiscal, Recibos, comprovante de transferência, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo toda a documentação prevista no Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização medidas compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da SECULT, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser:

renunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: irregularidades na execução do projeto; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste **TERMO DE APOIO CULTURAL** deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no site da Prefeitura de Pentecoste e no Flanelógrafo do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pentecoste – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO DE APOIO CULTURAL**

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE APOIO CULTURAL, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste – CE, _____, de _____ de 2025.

Nome e CPF – SECULT

Nome e CPF – PROPONENTE

Nome e CPF – 1ª TESTEMUNHA

Nome e CPF – 2ª TESTEMUNHA